



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



Piracicaba, 01 de junho de 2023.

OFÍCIO CME: Nº 04/2023

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 62/2023– Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de detectores de metais em todas as escolas públicas e privadas no Município de Piracicaba.

Senhor

Wagner Alexandre de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Piracicaba – SP

Conforme solicitado pela Comissão de Educação, Esportes, Cultura e Tecnologia, este Conselho analisou o Projeto de Lei que propõe a instalação de detectores de metais em todas as escolas municipais públicas e privadas, no Município de Piracicaba.

Após análise concluiu que, se aprovada a Lei, a obrigatoriedade desta implantação fere a autonomia da gestão das escolas, em especial das escolas privadas, e que ainda poderá criar exigência inexecutável para algumas instituições de ensino do Município.

Em reunião extraordinária realizada, no dia 01 de junho de 2023, o Conselho Municipal de Educação emitiu por unanimidade o **PARECER NÃO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei supracitado.

Reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Zanin de Castro Vasconcellos
Presidente do CME